



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO JP2

Ofício nº 08/2026/GAPRE

Uruguaiana, 07 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 401/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao Ofício nº 29/2025/DLEG, do Poder Legislativo, onde a Jovem Parlamentar Maria Antonia Fagundes Bach realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal.



CI nº. 401/2025

Uruguaiana, 22 de dezembro de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº 2007/2025/SEGOV

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, informamos que nas escolas da sede do município o cultivo de hortícolas é prejudicada, no que diz respeito aos vegetais para consumo humano, visto não dispormos de profissionais, com estas atribuições.

Especificamente, nas escolas rurais o professor de técnicas agrícolas desenvolve estas atividades, sendo relevantes nas comunidades escolares.

Cordialmente,


**Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretaria Municipal de Educação.**

2106



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALESCIDA



OFÍCIO EXECUTIVO Nº 19 /2025/DLEG

Uruguaiana, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 006, da Jovem Parlamentar Maria Antonia Fagundes Bach, aprovada pelo Douto Plenário do Programa Jovem Parlamentar, indicar a Vossa Excelência que determine, através da Secretaria Municipal de Educação, à implementação de ambientes de cultivo e práticas hortícolas e orgânicas, promovendo a integração entre sustentabilidade, ciência, tecnologia e inovação.
2. A presente proposta contempla, entre outros pontos:
 - a transformação dos espaços escolares em ambientes práticos de ensino, com infraestrutura eficiente de cultivo, acessível a todos os alunos;
 - o desenvolvimento de ambientes hortícolas com enfoque em inclusão e acessibilidade;
 - a necessidade de participação ativa da gestão escolar e dos profissionais da educação;
 - a possibilidade de parcerias com associações de produtores rurais, instituições de ensino superior, escolas privadas e organizações da sociedade civil.
3. Justifica-se a presente Indicação considerando a importância da instalação de infraestruturas funcionais de Eco aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana, com foco na inclusão, acessibilidade e interdisciplinaridade.
4. A criação desses espaços pedagógicos promove o desenvolvimento de competências como autonomia, consciência ambiental, trabalho em equipe e responsabilidade social, contribuindo de maneira significativa para a formação cidadã e para o fortalecimento da educação de qualidade no município.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUEÍ ALVES GONÇALVES
Presidente

Jovem Parlamentar ANTÔNIO BARRETO
Presidente JP